



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de vestes talares – Togas – para os Membros da Corte, nos modelos diária e gala.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais

3. Justificativa da Contratação

As vestes talares são obrigatórias, conforme art. 62 do Regimento Interno do TRE-PE, portanto, os Desembargadores Eleitorais, titulares ou substitutos, não podem participar de sessão ou solenidade sem a vestimenta adequada.

A presente contratação visa atender a **demanda 2020**, devido ao desgaste natural das togas diárias que são utilizadas em todas as sessões deste Regional.

Ainda em fevereiro/2020 teremos mais um desembargador tomando posse devido a finalização do biênio.

Diante de tais informações, faz-se imprescindível a aquisição de vestuário adequado e obrigatório para os Desembargadores Eleitorais nas Sessões.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

05.00.02.00.2020

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

A Nota de Empenho substitui o contrato.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

--	--	--	--	--	--

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	<i>Toga diária</i> <i>(especificações completas anexas)</i>	und	8	1	BR 0308101

Possíveis Fornecedores:

Já forneceu para o TRE-PE: Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda - ME João Pessoa-PB Tel: (83) 3283-2704

Maria José da Silva Fardamentos - ME CNPJ 00.568.160/0001-31 - R Juscelino Kubistchek, 531, Centro, Sape-PB Tel: (83) 999966121

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:

- 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através dos fones/fax n.º (81) 3194-9334 / 9336 / 9337 / 9338 ou do e-mail: secom@tre-pe.jus.br;

- 2 (dois) dias úteis para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- 2 (dois) dias úteis - 20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).

Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta, e das 08h às 14h, na sexta.

Condições:

- Poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s).

- As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI).

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

9. Expectativa de Entrega

Sob demanda.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR DO ITEM**.

11. Amostra ou Catálogo

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais - ASCAI do TRE/PE;

As amostras deverão ser entregues na Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 15 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;

As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;

As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE.

A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail ascai@tre-pe.jus.br) uma toga diária, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material.

12. Apresentação de Prova

-

12.1 Disponibilização do modelo/arte

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

13.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;

13.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

13.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

13.2 - Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

13.2.1 - usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.2.2 - adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme art. 6º, II, da IN MPOG n.º 01/2010;

13.2.3 - observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.2.4 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

13.3 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
1	Não haver empresas interessadas na licitação		Licitação deserta	Baixa	Impossibilidade de utilização deste serviço pelo TRE-PE		Solicitar a repetição da licitação		ASCAI
2	Material fornecido com qualidade inferior ao esperado		Inadequação do objetivo a que se propõe a presente demanda	Média	Imagem do TRE-PE comprometida		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades		ASCAI
3	Contratada não entregar o material		Contrato prejudicado	Baixa	Impossibilidade de utilização deste material pelo TRE-PE		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades		ASCAI

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contrataçãoIntegrante demandante:

Nome: *Kátia Galindo Malaquias Romijn*

Telefone: 3194-9373

E-mail: *ascaí@tre-pe.jus.br*

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: *Kátia Galindo Malaquias Romijn*

CPF 376.022.412-15

Gestora Titular

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: *Adriana oliveira Bezerra de Menezes*

Telefone: 3194-9373

E-mail: *ascaí@tre-pe.jus.br*

18. Informações Complementares (se houver)

n/a

19. Anexos

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Kátia Galindo Malaquias Romijn

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 10/02/2020, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN, Assessor(a) Chefe**, em 10/02/2020, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100309** e o código CRC **D6A6FE66**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0003440-82.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Vestes Talares- Togas (ND 339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), através de Dispensa de Licitação, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento para atender os Membros da Corte do TRE/PE, durante o **exercício de 2020**.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais, indicou no Requerimento de Contratação / Estudos Preliminares 1100309 que fosse adotada a modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando que: *"a opção por sistema de registro de preços se deve ao fato desta unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. Quando a aquisição é direta, ao seja, com entrega de todo o quantitativo de uma única vez, não temos como saber o nome dos desembargadores, ficando algumas togas sem nomes, como aconteceu na contratação passada, causando transtorno e prejuízo ao Tribunal"*.

As justificativas e análise de viabilidade da contratação, bem como a metodologia de cálculo do quantitativo estipulado, foram informados pela ASCAI dos documentos 1100309 e 1103338.

Foi enviado TR 1137719, para pronunciamento da AssDG indicando a modalidade de aquisição como sendo Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços:

"...Inicialmente esta Seção de Compras elaborou o Termo de Referência 1108957, onde informou que:

"Após pesquisa de preços realizadas pela Seção de Compras nos termos do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, foi encontrado um valor total estimado para contratação de R\$ 7.869,44 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) o que s.m.j. não justifica os custos que envolvem um processo licitatório.

*Assim, tendo em vista o valor de pouca monta da presente contratação e considerando que não foram realizadas, no presente exercício, outras compras diretas com a mesma natureza de despesa dos itens aqui solicitados, que superem o limite da Lei 8.666/93, esta Seção de Compras (SECOM), sugere a realização da **COMPRA DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada através do SIASGNET por meio da **Cotação Eletrônica**, e com elaboração de contrato de fornecimento junto a empresa vencedora as justificativas da ASCAI de não ter como se definir ao certo o momento da demanda pela administração."*

Após a unidade demandante, ASCAI, ter analisado o Termo de Referência 1108957, por meio do despacho 1124847 reiterou argumento da Informação 1103338: *a opção por sistema de registro de preços se deve ao fato desta unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. Quando a aquisição é direta, ao seja, com entrega de todo o quantitativo de uma única vez, não temos como saber o nome dos desembargadores, ficando algumas togas sem nomes, como aconteceu na contratação passada, causando transtorno e prejuízo ao Tribunal.*

E ainda, esclareceu, dentre outras coisas, que a indicação da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se deu não apenas pela *"impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador) há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato"*, como também *"que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2020, mas também em 2021, quando haverá posses previstas na rotatividade da composição da corte."* (1124847)

Esta Seção de Compras consultou a AssDG sobre a possibilidade de ser gerada Ata de Registro de Preços através da modalidade Dispensa de Licitação operacionalizada por meio de Cotação Eletrônica 1129789, tendo aquela unidade respondido através do Pronunciamento N°260/2020, enviado por meio de correspondência eletrônica 1131007 "...pela impossibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos casos de dispensa de licitação por meio de cotação eletrônica...", onde no mesmo Pronunciamento sugeriu "que a Secretaria de Controle Interno- SCI seja consultada em caráter abstrato, a fim de que oriente, em tese, a Administração do TRE/PE, sobre a consulta em apreço."

Seguindo a sugestão da AssDG esta Seção encaminhou os questionamentos por meio da COMAP/SA à SCI (1132174 1132218 1132239) tendo sido respondido pelo GABDG através do Despacho DG 1549 1135647: "Considerando contato prévio desta Diretoria-Geral com a SCI, deixo de encaminhar os presentes autos à SCI e faço a remessa dos mesmos à SA, com vistas ao prosseguimento da licitação por SRP mesmo a aquisição sendo de pequeno valor (R\$ R\$ 7.869,44). "

Diante do que foi exposto, esta Seção de Compras concorda com a indicação do Requerimento de Compras 1100309 , para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.**"

A AssDG através do Parecer 247 1149302 informou que: "...Nesse cenário, **observa-se que a realização de dispensa de licitação é a opção mais adequada e vantajosa para a Administração para a aquisição de vestes talares.**"

Após esclarecimentos da ASCAI 1156095 1159287 e novo Pronunciamento da AssDG 1162964, a modalidade de aquisição foi definida pela Diretoria Geral através do Despacho DG 2253 1164721:

"Devolvo os presentes autos à ASCAI para elaboração de novo termo de referência para realização da contratação, por meio de dispensa de licitação, nos moldes do Parecer AssDG 247 (1149302) e do Pronunciamento AssDG 423 (1162964), por ser esta opção a mais adequada e vantajosa para a Administração para a aquisição de vestes talares."

Assim, tendo em vista o valor de pouca monta da presente contratação e considerando que não foram realizadas, no presente exercício, outras compras diretas com a mesma natureza de despesa dos itens aqui solicitados, que superem o limite da Lei 8.666/93, esta Seção de Compras (SECOM), sugere a realização da **COMPRA DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada através do SIASNET por meio da **Cotação Eletrônica, e com elaboração de contrato de fornecimento** junto a empresa vencedora.

No entanto, tendo em vista que no RC/Estudos 1100309 da presente contratação o quantitativo solicitado é de MÁX/MIN 08/01 unidades e considerando os Despachos ASCAI 1156095 e 1159287, para a elaboração do presente TR, nos moldes solicitados pela DG (Despacho DG 2253 1164721), questionamos à unidade demandante qual seria o quantitativo a ser adquirido. Em resposta, a ASCAI solicitou apenas 02(duas) unidades de togas conforme pode se verificar no Despacho 1167033

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance e desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica e seu Anexo Único.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas por meio de correspondência eletrônica um total de 26 (vinte e seis) empresas, sendo 06 (seis) sediadas em Pernambuco. Recebemos proposta de uma empresa mas o preço informado não foi considerado para composição do preço de referência, por estar discrepante em relação aos demais. (vide Anexo I- FONTE DE PESQUISA 1118425).

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Portanto, esta SECOM sugere que o procedimento **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%

6. Vigência do Contrato

O contrato terá início em 2020, finalizando em 31 de dezembro de 2020.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não é solicitada demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

- O preço unitário por item, deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto, inclusive impostos, taxas fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido na Cotação Eletrônica;
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e/ou o fabricante do produto cotado;
- O julgamento das propostas será pelo menor valor global do ITEM;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais - ASCAI do TRE/PE;

As amostras deverão ser entregues na ASCAI (Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais) do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º da cotação eletrônica, n.º do item cotado, seção do TRE a que se destina a amostra (ASCAI) ;

As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas com as informações mencionadas acima e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;

As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE.

- A presente aquisição será regida por **CONTRATO com entrega parcelada**, mediante solicitação do gestor.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Veste talaes – togas, modelo “diária” Vestimenta utilizada pela Corte Eleitoral em sessões ordinárias. Características do tecido: de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarrotamento, textura acetinada, respirabilidade, durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), solidez e uniformidade de cor, secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides.	Item: 308101 Descrição: Toga, material: gabardine acetinada, cor: preta, aplicação: magistrados e advogados em audiências, características adicionais: unisex, aprox. 66 cm de altura,	339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2	R\$ 983,68	R\$1.967,36

Toga toda forrada e com o nome gola 50 cm, do magistrado bordado com botão aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;

Cordão(torçal) e pingente em fio de seda, na cor preta;

Pala das costas 35 cm de altura;

As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm e têm uma brecha central de 4cm;

Mangas largas.

Serão 5(cinco) pregas das mangas medindo 2cm cada;

Pala da frente: 21cm(do fim do decote V linhareta) e 18cm (na cintura e na bainha);

Abertura da boca da manga 40cm;

A toga tem fechamento de velcros (interno);

Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não será admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais.

Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina como verloque. Tamanhos: Poderão ser P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que seja cota do preço único e que o vencedor forneça, antes da confecção, a referida relação para que possamos informar os tamanhos de acordo com as medidas dos Desembargadores, verificadas pelos próprios servidores desta Assessoria.

OBS: Havendo qualquer divergência entre o código CATMAT e a descrição do item, prevalecerá a descrição contida no Anexo Único da Cotação Eletrônica.

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo. A última contratação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para o item foi utilizada para composição do valor de referência (VIDE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA 1118425).

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Visando localizar contratações similares na mesma região comercial deste Regional, a pesquisa foi ampliada para o portal de compras do Governo do Estado do Pernambuco através do PE INTEGRADO

<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>. Foi localizada a contratação realizada em julho de 2019 pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (0107.2019.CCD.DL.0037.TJPE.FERM-PJ), porém a contratação não foi incluída em pesquisa, visto que o tecido da toga adquirido foi em *microfibra* (R\$680,00), sendo inferior ao solicitado pela unidade demandante, ASCAI.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de 26 (vinte e seis) empresas do ramo pertinente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico, sendo estipulado prazo de 5(cinco) dias úteis para resposta; A relação foi elaborada extraíndo-se os dados das empresas participantes do último certame realizado por este Regional para aquisição de togas; últimos participantes de contratações similares através do banco de preços e PE INTEGRADO. Das empresas consultadas apenas 01(uma) enviou cotação, e o valor informado não foi considerado para composição do preço de referência por estar discrepante em relação aos demais preços formadores do conjunto (INCISO I, ARTº 4º PORTARIA Nº 80, MJ)

Esclareço que a pesquisa não foi ampliada para o parâmetro III do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017, "...*pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo...*", visto que o item trata-se de material personalizado que deverá ser confeccionado de acordo com as medidas informadas pela ASCAI.

Considerando que algumas contratações encontravam-se com mais de 180 (cento e oitenta) dias, foi realizada correção aplicando-se o índice de reajuste, IPCA (IBGE) por meio da Calculadora do Cidadão, ferramenta disponível no sítio do Banco Central, utilizando data inicial a data de homologação da Cotação Eletrônica e data final o mês de janeiro do presente ano (2020).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Valor total estimado para aquisição (ND 339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS): R\$1.967,36 (mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2020 COMAP: SEQ 4/002 do PCI 2020 COMAP.

OBS: Considerando a alteração da forma de contratação, de pregão eletrônico por SRP 1137719 para compra direta (cotação eletrônica - presente TR 1166010) e consequente redução do quantitativo de 08 (oito) para 02(duas) unidades de togas, haverá sobra de verba de R\$ 5.902,08 no referido sequencial , que será informada na planilha de sobras orçamentárias.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1102915, o objeto em questão está diretamente relacionado(s) ao(s) *Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável* (ODS):

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

• ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

Critérios Ambientais:

- Privilegiar a utilização de matérias-primas que gerem menos impactos ambientais, tais como: pigmentos/tintas à base d'água, tecidos naturais, entre outros produtos;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da compra, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Critérios de Acessibilidade:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Critérios Gerais:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme art. 6º, II, da IN MPOG n.º 01/2010;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

A licitante contratada deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)."

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A empresa vencedora terá o prazo de:
 - **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento do e-mail de solicitação enviado pela contratante e da relação dos modelos que deverão ser confeccionados, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones (81) 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337/ 3194-9338 / 3194-9339.
 - **2 (dois) dias úteis** para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
 - **30 (trinta) dias corridos** para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).
- Poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a empresa contratada, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s).
- A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail ascai@tre-pe.jus.br) uma toga diária, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material.
- As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI).
- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, 1º andar, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE; ainda mais deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e modelos posteriormente disponibilizados, bem como as oferecidas em sua proposta.

A empresa vencedora, ainda, ficará obrigada a:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, as togas rejeitadas pelo TRE em virtude de apresentarem falhas, defeito de fabricação ou avarias ou terem sido confeccionados em desacordo com a amostra aprovada ou dos tamanhos solicitados, bem como as especificações estabelecidas na Cotação Eletrônica e seu Anexo Único num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratante;
- Possuir endereço eletrônico para que os pedidos possam ser enviados pelo contratante.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados na Cotação Eletrônica, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular:

Nome: *Kátia Galindo Malaquias Romijn*

CPF: 376.022.412-15

Telefone: 3194-9373

E-mail: *ascaí@tre-pe.jus.br*

Substituto:

Nome: *Manuela Milena Mendonça Guimarães da Cruz*

CPF 043.291.084-02

Telefone: 3194-9374

E-mail: *ascaí@tre-pe.jus.br*

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇO / FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1118425

OUTROS ANEXOS

Especificações / Croquis e Imagens 1100689

Envio de Formulário de Cotação por e-mail e respostas 1118438



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/05/2020, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN, Assessor(a) Chefe**, em 11/05/2020, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 11/05/2020, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166010** e o código CRC **FE92542D**.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / METODOLOGIA UTILIZADA

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	TOGAS- DIÁRIA	UNIDADE	8	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 964,25	145,1861468	14,76%	R\$ 983,68	R\$ 978,62
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 1.200,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 978,62					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 984,53					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 791,02					
VALOR TOTAL	R\$ 7.869,44								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME	R\$ 7.869,44								

Recife, 04/03/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu
SECOM

Simone Gomes Leal
Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017										
ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TRE-PE	70010	CE 11/2018	1	HOMOLOGADA EM 17/05/2019	R\$964,25 (R\$941,75 IPCA-IBGE)	N N DE SOUSA EIRELI	20.093.338/0001-42	PA	ME
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	200100	PE 26/2019-SRP	1	VAL 13/08/2019 A 13/08/2020	R\$ 1.200,00	IMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	01.342.660/0001-13	DF	ME
1	TRE-PR	70019	DL 353/2019	1	HOMOLOGADA EM 01/08/2018	R\$978,62 (R\$929,00 IPCA-IBGE)	VIRTUALIFE TRAJES, CONVITES E TURISMO LTDA	84.983.808/0001-26	PR	OUTRAS
1	TRF 2º REGIÃO	90028	PE68/2019	2	VAL 15/08/2019 A 15/08/2020	R\$ 984,53	MARIA ALBERTA AREAL DA COSTA	051.511.997-06	RJ	ME
1	TRE- RR	70028	PE 6/2019	1	HOMOLOGADO EM 02/04/2019	R\$489,12* (R\$475,00 IPCA-IBGE)	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20	SC	EPP
1	Justiça Federal de 1ª instância - RJ	90016	PE 46/2018	1	HOMOLOGADO EM 18/06/2018	R\$791,02 (R\$739,13 IPCA-IBGE)	MP CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA	12.334.974/0001-90	RJ	ME

*PREÇO NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO POR SER 70% INFERIOR A MÉDIA DOS DEMAIS (INCISO I, ARTº 4º PORTARIA Nº 80, MJ)

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017					
ITEM	SITE	DATA	HORA	PREÇO	LOCAL
COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017					
ITEM	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO	PREÇO
1	PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME	20.213.219/0001-86	PB	ME	R\$700,00*

*PREÇO NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO POR SER 70% INFERIOR A MÉDIA DOS DEMAIS (INCISO I, ARTº 4º PORTARIA Nº 80, MJ)

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
					FONE	E-MAIL	
1	Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda - ME	00.568.160/0001-31	ME	PB	83 32832704	artebandeiras01@gmail.com	NÃO COTOU
2	Maria José da Silva Fardamentos - ME	00.568.160/0001-31	ME	PB	83 999966121	mjsbandeira@hotmail.com	NÃO COTOU
3	FRAGOSO, CAVALCANTI E MELLO LTDA - ME	19.429.587/0001-87	ME	PE	(81) 09954-4004	CHICO.SACAVALCANTI@GMAIL.COM	NÃO COTOU
4	R I COMERCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME	21.693.614/0001-76	ME	MG	(32) 3274-1635	riuniformes@hotmail.com	NÃO COTOU
5	FARED COMERCIAL LTDA - ME	07.259.386/0001-08	ME	PR	(41) 3666-7642	faredtdaregina@hotmail.com	NÃO COTOU
6	LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	01.342.660/0001-13	EPP	DF	(61) 3274-0390	aureliodias@uol.com.br	NÃO COTOU
7	BEL PONTO BORDADOS E CONFECCOES LTDA - ME	00.849.026/0001-09	ME	DF	(61) 3346-4606	belponto@terra.com.br	NÃO COTOU
8	GENIU'S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA - EPP	05.378.149/0001-22	EPP	MG	(38) 3222-9400	geniusuniformes@gmail.com	NÃO COTOU
9	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP	10.242.466/0001-57	EPP	MG	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br	NÃO COTOU
10	EUFORIA CONFECCAO E SERVICOS LTDA - ME	10.259.431/0001-20	ME	MG	(38) 3671-4762	raquelaabrantes@hotmail.com	NÃO COTOU
11	CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME	11.250.876/0001-02	ME	MG	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br	NÃO COTOU
12	CONE SUL COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECCOES LTDA - ME	09.033.956/0001-64	ME	DF	(61) 3386-7947	hausley5@hotmail.com	NÃO COTOU
13	R I COMERCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME	21.693.614/0001-76	ME	MG	(32) 3274-1635	riuniformes@hotmail.com	NÃO COTOU
14	ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07.690.117/0001-93	ME	MG	(31) 3271-7950	onix_comercial@yahoo.com.br	NÃO COTOU
15	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	03.835.661/0001-25		MG		cida@habib-decoracoes.com.br / habib@habib-decorac	NÃO TRABALHA MAIS COM TOGA
16	MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	18.020.534/0001-45	ME	PR	(41) 3262-7915	gmfardamentos2010@hotmail.com	NÃO COTOU
17	CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.528.371/0001-15	OUTRAS	RJ	(21) 22225636	ciminacomercioserv@bol.com.br	NÃO COTOU
18	NABRAM COMERCIO LTDA	17.031.665/0001-65	OUTRAS	RJ	(21) 35466049	contato.nabram@gmail.com	NÃO COTOU
19	S. L. NETO ASSIS & ASSIS LTDA	13.357.636/0001-37	OUTRAS	SC	(43)35258244	radireito@outlook.com	NÃO COTOU
20	Portal Industria e Comercio de Confeccoes Eireli	20.213.219/0001-86	ME	PB		vendasportalc@gmail.com	COTOU
21	PALMEC-MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA-ME	05.802.687/0001-00	ME	PE		PALMEC20@gmail.COM	NÃO COTOU
22	PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA -EPP	03.330.023/0001-52	EPP	PE		paperbox2119@gmail.com	NÃO COTOU
23	CLEITON DOS SANTOS BARREIROS - EPP	07.753.960/0001-71	EPP	PE		brazoadistri@yahoo.com.br	NÃO COTOU
24	CARNILO C. DOS SANTOS EPP	14.845.715/0001-50	EPP	PE		carnilo@ig.com.br	NÃO COTOU
25	MAXIMILLIAN SIMOES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	20.402.614/0001-07	EPP	PE		msimoescomercio@hotmail.com	NÃO COTOU
26	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI	22.226.628/0001-42	ME	PB		regisuniformes@hotmail.com	NÃO COTOU